



bro de 2022, impondo-se a aplicação da seguinte sanção administrativa: d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a Polícia Civil do Estado do Maranhão, pelo prazo de 02 (dois) anos. Base legal: CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL e e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES do Contrato nº 94/2022-PCMA, de 12 de dezembro de 2022, em consonância com os incisos I, II e IV do artigo 78 e e o inciso I. do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís/MA, 22 de maio de 2023. **Jair Lima de Paiva Junior.**

ERRATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 483/2023-ERRATA RELATIVA À RESENHA Nº 371/2023, REFERENTE AO TCE Nº 010/2023, PROCESSO Nº 0390/2023. Onde se lê: Vigência: 02/04/2023 até 02/03/2024 – LEIA-SE: Vigência: 02/05/2023 até 02/03/2024. Pasta Resenhas – Erratas 2023. São Luís – MA, 26/05/2023. Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 61/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 122083/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2023, publicado no DOE/MA, da seguinte maneira: **ONDE SE LÊ:** Contratada: **ROYALMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 10.781.820/0001-11, Representante Legal: **Raimundo Rosa Sousa França**, CPF n.º 268.966.803-34. Valor Total Contratado: **R\$ 641.400,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)**. Prazo de vigência: **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura.** Unidade Orçamentária: 21202-EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-22-Drogas e Medicamentos. **LEIA-SE:** Contratada: **ROYALMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 10.781.820/0001-11, Representante Legal: **Raimundo Rosa Sousa França**, CPF n.º 268.966.803-34. Valor Total Contratado: **R\$ 641.400,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)**. Prazo de vigência: **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura** e Contratada: **FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ n.º 06.628.333/0001-46, Representante Legal: **Luciana de Oliveira**, CPF n.º 535.121.031-20. Valor Total Contratado: **R\$ 4.345.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais)**. Prazo de vigência: **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura.** Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. Permanecem irretocáveis todos os demais dados do referido Termo de Ratificação n.º 61/2023. São Luís - MA, 25 de maio de 2023. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2813/2023. A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, comunica que na publicação: OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviço de lavagem dos veículos da secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA, ano 2023, ONDE LÊ-SE “**VALOR: R\$ 1.619.770,31 (um milhão seiscentos e dezoito mil, setecentos e setenta reais e um centavo)**”, LEIA-SE: **VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil, setecentos reais)**”, veiculada nesse Jornal edição dia 25 de maio de 2023, pág 41. Coroatá/MA, 26/05/2023. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

ESTATUTOS

INSTITUTO AMA - ACOLHIMENTO, MENTORIA E ACOLHIMENTO

RESENHA DE ESTATUTO DO INSTITUTO AMA. DENOMINAÇÃO: Instituto AMA – Acolhimento, Mentoria e Acolhimento é um instituto de direito privado sem fins lucrativos, de caráter organizacional filantrópico, constituído no dia 22 de Dezembro de 2021, com sede e foro no município de São Luís, Estado do Maranhão, sob a forma de Associação Civil, de caráter social, humano, cultural e científico, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, sem cunho político ou partidário, cujas finalidades: O desenvolvimento de atividades voltadas às várias faixas etárias na comunidade em que estiver inserida; Promoção do desenvolvimento comunitário nos meios urbano e rural, através de ações voltadas à ética, à paz, à arte, à cultura, à cidadania, à saúde, ao esporte, ao trabalho, à igualdade racial, aos direitos humanos, à responsabilidade social, à democracia e a outros valores sociais, através de cursos, oficinas e vivências gerais; Integrar as atividades escolares estimulando o acesso ao mercado de trabalho através de ações e curso de capacitações; Elaborar programas e projetos para geração de renda e emprego; Desenvolver programas e projetos de apoio à instituições educacionais, sociais, ambientais; Ações de preservação, habilitação e reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência e dependentes químicas; Amparo às crianças e adolescentes carentes; A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, assegurando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e velhice; Realizar parcerias com os setores públicos e privados para oferecer formação profissional e educacional pessoal e cultural à crianças, adolescentes, jovens, idosos, deficientes e pessoas em vulnerabilidades; Assistência às famílias das crianças e adolescentes; Promover capacitação de professores e alunos, treinamentos corporativos em empresas nas áreas educacionais, ambientais, culturais e sociais. **ADMINISTRAÇÃO:** presidente, vice-presidente, primeira secretária; segunda secretária, tesoureiro, diretor de patrimônio e conselho fiscal. A Diretoria terá mandato de quatro anos, sendo permitida uma reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita da instituição constituir-se-ão dos bens direitos que lhe couberem pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, serão aplicados integralmente na sua manutenção, no alcance de seus objetivos, vedadas quaisquer distribuições, seja a que título for. Presidente José de Ribamar de Jesus Chagas. São Luís, 24 de maio de 2023.

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS, PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, DO MARANHÃO, MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS, MOTOFRETISTAS, MOTOVIGILANTES, CELETISTAS, MICROEMPREENDEDORES E AUTÔNOMOS SINDIMOTO - SLZ

RESENHA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DENOMINAÇÃO: SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS, PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, DO MARANHÃO, MOTO TAXISTAS, MOTOBOYS, MOTOFRETISTAS, MOTOVIGILANTES, CELETISTAS, MICROEMPREENDEDORES E AUTÔNOMOS SINDIMOTO- SLZ, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.913.656/0001-84, constituído em 05/03/2010, sob forma de Sindicato sem fins lucrativos, cujo foco principal atividades de organizações sindicais, outras atividades de recreação e lazer não especificada anteriormente, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, com domicílio, sede e foro na cidade de São Luís- Estado do Maranhão, na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão S/N, Casa do Trabalhador, sala 206, Bairro Calhau, cep: 65070-903, podendo desenvolver as suas atividades em todo o território nacional, instalar e/ou encerrar o seu escritório de representação no país, por expressa decisão de sua Direção, sendo regido pelo presente Estatuto, pela Lei nº 10.406/2002- Código Civil, atendendo, naquilo